



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
53	28

Erro material. Leia-se:
 Projeto de Lei nº 725/2023
 primeiro turno.

PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 725/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Proponho que o Projeto de Lei nº 725/23, de autoria do nobre vereador Miltinho CGE, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG) com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do Projeto de Lei, que "altera a lei nº 8. 565, de 13 de maio de 2003, que dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências no sentido de aumentar as multas aplicadas."

O autor do projeto em sua justificativa do projeto nos informa que:

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço à metade, se do vilipêndio a que se refere o caput deste artigo decorrer danos ao meio ambiente."

Entendemos que, data maxima venia, o autor não encontrou um parâmetro definido para aplicação de correção dos valores em caso da pena aumentada.

Assim, solicitamos que a SMPOG se manifeste sobre majoração apresentada e que seja necessário, apresente uma proposta para melhor ação do município para aplicação da penalidade com objetivo de evitar toda a tramitação legislativa para simples clareza do dispositivo.

Aprovada a proposta de diligência
 Plenário *Miltinho CGE*
 Em 27/12/2023
 Presidência da reunião

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2023.

MARILDA DE CASTRO
 PORTELA:008215086
 AVULSOS DISTRIBUÍDOS
 Em 27/12/23 95
58-640
 Responsável pela distribuição

Assinado de forma digital
 por MARILDA DE CASTRO
 PORTELA:00821508695
 Dados: 2023.12.27 12:35:01
 -03'00'

PROTOCOLIZADO CONFORME
 DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
 DATA 27/12/2023
 HORA 12:38